



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS-ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº.029/2020

A Comissão Permanente de Processo Seletivo para Contratação de Alunos-Estagiários da Prefeitura Municipal de Itapoá, nomeados através da portaria nº. 2958/2018 no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo para Contratação de Alunos-Estagiários**.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> do dia **13 A 17 DE JULHO DE 2020**.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão anexar os documentos abaixo relacionados:

- Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo, para estagiários de nível médio;
- Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio completo, para estagiários de nível superior;
- Cópia da matrícula do curso.

Ausência de preenchimento do anexo II implicará no Indeferimento da Inscrição bem como a ausência de qualquer um dos documentos.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas ofertadas são somente cadastro de reserva (CR) e só serão convocados em caso de substituição por rescisão do termo de compromisso, conforme solicitação e necessidade da secretaria.

3.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os requerimentos dos interessados na vaga serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018, alterada pela Lei nº 977/2020 de 06 de março de 2020, como segue abaixo:

- I** – O calculo para obtenção da nota será a média aritmética das notas de língua portuguesa;
- II** - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis).

4.1 - No caso de empate serão considerados como critério de desempate:

I – O candidato que tiver maior idade.

4.2 – A Classificação se dará, individualmente, por curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br até o dia **22 DE JULHO DE 2020**.

5.2 A interposição de recursos deverá ser feita somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> **no dia 23 DE JULHO DE 2020**. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

5.3 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

5.4 A classificação final será publicada até o dia **27 DE JULHO DE 2020**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O (a) Requerente deverá revisar e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

6.2 No momento de assumir a vaga o candidato deverá apresentar:

- Cópia da matrícula e frequência regular na área pretendida;
- Inscrição no CIEE;
- Conta corrente bancária (Somente Banco do Brasil);
- Cópia da Identidade, CPF, PIS e comprovante de residência (cópia simples);
- Foto 3x4.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, de acordo com a Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018.

6.4–O valor da bolsa auxílio será de:

R\$ 1.108,06(mil, cento e oito reais e seis centavos) para ensino superior;

R\$ 831,05 (oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos) para ensino médio regular;

R\$ 736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para pedagogia 20 horas;

6.5 – Total da carga horária semanal é de 30 horas para nível superior, com exceção para o curso de pedagogia que é de 20h;

6.6 – Total da carga horaria para ensino médio é de 20 horas semanais;

6.7 – Idade mínima para ingressar é de 16 anos completos

6.8 – Prazo de validade do presente edital será de 06 meses.

6.9 – A renovação dos contratos de ensino médio regular para ensino superior, poderá ocorrer a critério da administração municipal.

6.10 – O aluno estagiário deverá ter disponibilidade para executar as tarefas no horário que a administração Municipal determinar.

6.11 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 09 de julho de 2020.

Célia Maria Reinert
Presidente

Vandressa Aparecida Chervinski
Secretária

Cristiane Regina de Bittencourt Costa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

PROCESSO DE TESTE SELETIVO PARA ALUNOS - ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 029/2020

NÍVEL MÉDIO REGULAR:

NÚMERO DE VAGAS: CR

NÍVEL SUPERIOR:

Administração: CR
Arquitetura: CR
Assistência Social: CR
Biologia: CR
Ciências Contábeis: CR
Direito: CR
Educação Física - Licenciatura: CR
Educação Física - Bacharel: CR
Engenharia Ambiental: CR
Engenharia Civil: CR
Gestão Ambiental: CR
Gestão Pública: CR
Informática: CR
Jornalismo: CR
Medicina Veterinária: CR
Pedagogia 4h: CR
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos: CR
Turismo: CR
Secretariado: CR

***(CR) cadastro de reserva.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS - ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 029/2020

Eu, _____
Filiação: _____
Estado Civil: _____
RG Nº. _____
CPF: _____
PIS: _____
Endereço: _____
Telefone Celular: _____
Telefone fixo: _____
E-mail: _____
Candidato com deficiência: SIM () NÃO ()
Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar da **SELEÇÃO PARA ALUNOS – ESTAGIÁRIOS:**

Cursando: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2020